



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR PALOTINA
CURSO DE AGRONOMIA
COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

Regulamentação das Atividades Formativas

O Colegiado do Curso de Agronomia do Setor Palotina, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) A Resolução Nº 70/04-CEPE que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR;
- b) O projeto pedagógico do Curso de Agronomia, que exige carga horária de 120 horas em atividades formativas;

REGULAMENTA:

Art. 1º As atividades formativas serão consideradas de acordo com os dez grupos descritos a seguir e reconhecidas mediante apresentação dos devidos documentos comprobatórios em pelo menos três grupos diferentes:

Grupo 1 - Atividades formativas de ensino		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Aprovação em disciplinas eletivas de graduação ou pós-graduação	Histórico escolar ou documento assinado emitido pela instituição onde o aluno cursou a disciplina	-
Cursos de idiomas e de informática, ligados ou não à UFPR	Certificado emitido pela instituição ou escola, constando a carga horária	-
Atividades de ensino à distância	Certificado emitido pela instituição ou escola	São aceitos certificados digitais
Cursos de extensão, mini-cursos, palestras e atividades afins, fora de eventos científicos	Certificado emitido pela instituição ou responsável, constando a carga horária	Cursos a distância, cursos do SEBRAE, SESI, etc

Grupo 2 - Atividades formativas de pesquisa		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Atividades de pesquisa ou iniciação científica (IC) na UFPR ou em entidade de pesquisa reconhecida, no Brasil ou no exterior	Para as atividades de IC na UFPR, será considerado apenas o certificado ou termo de compromisso emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenadoria de Iniciação Científica e Integração Acadêmica	Contempla aluno bolsista ou voluntário

Grupo 3 - Atividades formativas de extensão		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Atividades de extensão vinculadas à UFPR	Apenas o certificado ou declaração emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/Coordenadoria de Extensão	Contempla aluno bolsista ou voluntário

Participação em programas de voluntariado não vinculados à UFPR	Certificado ou declaração do responsável pelo programa ou pela ação desenvolvida, constando o período, descrição das atividades e carga horária total	De acordo com a lei nº 9.608/98 caracteriza-se como trabalho voluntário: a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade
Atividades artísticas e culturais em grupos da UFPR	Certificado ou declaração da Coordenadoria de Cultura da UFPR	-
Visitas técnicas extra-curriculares	Declaração do professor responsável pela visita, constando a carga horária	
Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	Declaração do professor responsável pela Empresa Júnior	Serão validadas duas horas por mês de exercício quando não constar a carga horária
Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais	Certificado emitido pela entidade organizadora do evento	Será validada uma hora por participação quando não constar a carga horária

Grupo 4 - Atividades formativas de estágio

Atividade	Documento comprobatório	Observações
Estágio não obrigatório na UFPR	Apenas o certificado emitido pela PROGRAD/Coordenação de políticas de ensino de graduação	Contempla as atividades desenvolvidas no Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA) da UFPR
Estágio não obrigatório fora da UFPR	Declaração do supervisor ou orientador, constando a carga horária total	-

Grupo 5 - Atividades formativas de monitoria

Atividade	Documento comprobatório	Observações
Atividades de monitoria	Apenas o certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional / Coordenação de Políticas de Ensino de Graduação	Contempla aluno bolsista ou voluntário

Grupo 6 - Atividades formativas de representação

Atividade	Documento comprobatório	Observações
Representação estudantil em órgãos de deliberação e entidades estudantis (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados e Centro Acadêmico, UNE, DCE e outros)	Declaração da entidade de representação	Serão validadas duas horas por mês de participação
Representação do curso ou da UFPR em eventos municipais, estaduais ou nacionais ou da UFPR	Declaração da entidade de representação ou do responsável pela organização do evento, incluindo carga horária	Contempla Feira de Profissões, Expo Palotina, etc

Atividades desportivas representando o respectivo curso na UFPR, a UFPR, o Estado do Paraná ou o Brasil, coletivas ou individuais	Certificado ou declaração da instância representada	
---	---	--

Grupo 7 - Atividades formativas em eventos científicos		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Participação em seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras e atividades afins desenvolvidos como ou durante eventos científicos	Certificado do evento, com carga horária comprovada ou com programa do evento anexado	Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas seis horas por dia de atividade. Contempla Semana Acadêmica, SIEPE, MIT, Ciclos de Palestras, etc.

Grupo 8 - Atividades formativas de produção e divulgação do conhecimento científico		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro, resumo, resenha, material didático	Cópia da publicação, com a respectiva referência	As publicações de livros com ISBN/ISSN aportarão 120 horas cada; as publicações de artigos em revistas indexadas ou de capítulos de livros com ISBN/ISSN aportarão 50 horas cada; as publicações não indexadas e resumos aportarão cinco horas cada
Apresentação de trabalho científico na forma de pôster, apresentação oral ou oficina	Certificado de apresentação	Apresentações de pôster aportarão três horas cada; apresentações orais aportarão cinco horas cada
Organização ou coordenação de seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras e atividades afins	Declaração emitida pela comissão organizadora do evento ou instância equivalente	Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas cinco horas por dia de atividade do evento
Participação ou diretoria de grupo estudo temático	Declaração do professor coordenador do grupo	Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas 10 horas por semestre de participação

Grupo 9 - Atividades formativas de ensino		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Participação como ouvinte de apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	Formulário próprio preenchido pelo presidente da banca de TCC	-

Grupo 10 - Atividades de cidadania		
Atividade	Documento comprobatório	Observações
Atividades relacionadas às Eleições vinculadas ao Tribunal Superior Eleitoral	Declaração emitida pela unidade competente	-

Art. 2º Atividades não previstas no artigo 1º poderão ser validadas pela CPAAF.

Art. 3º Não serão consideradas como atividades formativas: as atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista; e as atividades obrigatórias de cidadania, tais como cursos de condução de veículos ou serviço militar.

Art. 4º Para atender os requisitos de carga horária em atividades formativas exigidos na matriz curricular do Curso de Agronomia, o discente deverá executar no mínimo três diferentes atividades, abrangendo pelo menos três dos grupos apresentados no artigo 1º.

§1º Nenhuma atividade poderá ser bipontuada, portanto cada atividade será vinculada a um único grupo.

§2º Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de integralização do curso.

Art. 5º Para comprovação da carga horária cumprida em atividades formativas, o acadêmico deverá reunir todos os documentos comprobatórios e apresentá-los à Secretaria Geral dos Cursos do Setor Palotina, juntamente com o formulário de apresentação preenchido. Os documentos serão digitalizados e devolvidos.

§1º Os documentos comprobatórios serão recebidos pela Secretaria Geral dos Cursos semestralmente, em período divulgado em edital.

§2º A comissão verificará a validade dos documentos comprobatórios e classificará cada atividade em um grupo, conforme o artigo 1º.

§3º A comissão divulgará em edital a carga horária total de atividades formativas validada para cada acadêmico até o final de cada semestre letivo.

Art. 6º Após a integralização da carga horária total de atividades formativas exigida para o Curso, de acordo com o artigo 4º, a Secretaria Geral dos Cursos do Setor Palotina lançará as horas no histórico escolar do acadêmico.

§1º Serão lançadas no histórico escolar do acadêmico apenas as horas mínimas exigidas para integralização curricular.

Art. 7º Caso a comissão tenha dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderá solicitar esclarecimentos ao acadêmico ou a apresentação do documento original.

Art. 8º Para os casos omissos neste regulamento ou em caso de discordância em relação às validações realizadas pela comissão, o Colegiado do Curso será a instância de recurso.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Agronomia e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palotina, 03 de maio de 2017.